



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 675/2010, de 19 de outubro de 2010.

**Suplementa rubricas da vigente Lei
Orçamentária e dá outras providências.**

Gilvan Neubert, Prefeito Municipal de Itati em
exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati,
autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$
100.000,00(Cem mil reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02-Gastos com recursos do Fundeb

2075-Gastos com recursos do Fundeb

44.90.52.00/2075-Equipamento e Material Permanente...R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial,
objeto do artigo 1º acima, " A Maior Arrecadação a verificar-se no
exercício financeiro corrente" .

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de outubro de 2010.

Gilvan Neubert
Prefeito Municipal em exercício



JUSTIFICATIVA

Suplementação ora pretendida, justifica-se pela necessidade de adequação orçamentária com o excesso de arrecadação do recurso do FUNDEB/2010.

Itati, 19 de outubro de 2010

Gilvan Neubert
Prefeito Municipal em exercício

